



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

PROJETO DE LEI Nº 14, de 17 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, Operador de Máquinas, pelo período de 6 meses, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, Operador de Máquinas, pelo período de 6 meses.

Parágrafo Único – A contratação será para substituição de servidores em afastamentos legais e suprir demanda temporária principalmente na confecção de silagem.

Art. 2º A contratação será pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou coincidente com o período de afastamento de titular.

Art. 3º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) por mês, com carga horária de 44 horas semanais.

Parágrafo Primeiro – Ao término do contrato será pago o 13º salário e férias proporcionais, na proporção de 1/12 avos por mês trabalhado.

Parágrafo Segundo – Em sendo a contratação com carga horária diferente de 44 horas semanais, a remuneração será proporcional às horas efetivamente contratadas, com inscrição no Sistema Oficial de Previdência e demais encargos sociais incidentes.

Parágrafo Terceiro – A contratação será sob forma de Contrato Administrativo, em caráter temporário, o qual estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes, precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Quarto – O contratado também terá direito ao adicional de insalubridade e ao vale alimentação de acordo com os demais servidores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 014/2024

FORQUETHINA, 17 de abril de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Com a alta demanda de serviços principalmente na confecção de silagem, além do transporte de esterco para preparação da lavoura ao próximo plantio e outros serviços com máquinas, pretendemos contratar um operador de máquinas para auxiliar nestes serviços.

Considerando que a safra do milho para silagem é temporária e que a administração está estudando a possibilidade de terceirizar estes serviços, para tanto, deve ser feito um levantamento com o objetivo de apurar se é mais vantajoso para o Município a abertura de concurso público ou a contratação através de terceiros, enquanto isso, pretendemos realizar um contrato pelo período de 6 meses, caso a necessidade permaneça o contrato poderá ser prorrogado até a realização de concurso público ou o atendimento destes serviços através da terceirização.

Cabe salientar que devido ao ano eleitoral também não haveria tempo hábil para a realização e homologação de concurso público no prazo estabelecido pela legislação eleitoral visando a nomeação dos aprovados neste exercício, em função disto, pretendemos realizar um processo seletivo simplificado que agiliza o processo e possibilita a contratação num prazo bem mais curto, desta forma, não haverá prejuízos na prestação dos serviços aos nossos produtores rurais.

Neste sentido, encaminhamos à apreciação dessa Casa, o anexo projeto de lei, para solicitar a autorização na contratação de operador de máquinas por tempo determinado, em caráter de urgência, sob forma de Contrato Administrativo.

Contando com a compreensão e aval dos Senhores Edis para a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS